



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Malharia, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desse serviço, pela Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas deste município, quais sejam:

- ❖ Secretaria Municipal de Administração – SEMAF
- ❖ Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
- ❖ Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- ❖ Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

2.2 A contratação deste objeto tem por finalidade proporcionar uma melhor padronização tanto no ambiente de trabalho como em determinados eventos dos órgãos públicos, onde os funcionários, precisam estar de uniformes, blusas personalizadas, bonés personalizados para proteção do sol, entre outros. Um ambiente com essa padronização, mostra organização, dedicação e seriedade, criando uma identidade única, além de contribuir para uma melhor disposição do quadro funcional, onde os mesmos acabam se sentindo mais inserido no ambiente de trabalho. Para o visitante, passa uma sensação ampla de certeza no serviço, além de fazer com que ele se sinta melhor atendido, num ambiente mais organizado, sério e harmonioso. Assim como, torna-se uma espécie de cartão de visitas dos órgãos e também dos eventos, transmitindo confiabilidade, respeito e boa impressão.

2.3 A Prefeitura e Secretarias agregadas preocupam-se em manter em ordem os seus serviços, destacando a importância do seu bom funcionamento com a garantia de oferecer aos seus funcionários e visitantes uma estrutura adequada para o atendimento e receptividade dos mesmos. Portanto, para dar continuidade nos trabalhos administrativos, visando uma melhor qualidade nos serviços que são oferecidos a população, torna-se imprescindível a presente contratação deste objeto.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Prefeitura e Secretarias, de acordo com o presente Termo de Referência:

5.2. O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

5.3 LOCAL DE ENTREGA: Os SERVIÇOS solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante.

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira Seixas, S/N. Bairro Espírito Santo
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Av. Magalhães Barata, nº 122. Bairro Nazaré

5.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, ou, dependendo da quantidade demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADA. no local mencionado no item 5.3, no período compreendido de 08h as 16h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.5 - Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no ítem 5.4.

5.6 - Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor;

5.7 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

5.8 - Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48h, e aceito pela Prefeitura e Secretarias agregadas.

5.9 - Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;



5.10 - O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 48h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5.11 - Os serviços deverão ser entregues de acordo com o especificado e estar em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

5.12 - Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

5.13 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento do material, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

5.14 - Constatada irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

- a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.15 - Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura e Secretarias;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 À CONTRATADA caberá:

6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



6.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

6.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.2 À CONTRATANTE caberá:

6.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, caso haja necessidade, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

6.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

6.2.5 Efetuar pagamento (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA após a efetiva entrega do objeto e de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

6.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2 - A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

8.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura e Secretarias Municipais ou a quem elas designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 12 de janeiro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	CAMISETA GOLA PÓLO Especificações: MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (50% algodão e 50% poliéster) COM LOGOMARCA FRENTE BORDADO E COSTA SERIGRAFIA COLORIDA	UNID	120
2	CAMISETA EM MALHA FRIA (33% poliéster e 67% de viscose), MANGA CURTA, LOGOMARCA FRENTE E COSTAS COLORIDA	UNID	400
3	CAMISETA EM MALHA FRIA (33% poliéster e 67% de viscose) MANGA LONGA, LOGOMARCA FRENTE E COSTAS COLORIDA	UNID	300
4	BONÉS COM LOGOMARCA COLORIDA	UNID	400
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, BOLSO E GOLA PÓLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.	UNID	350
6	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, BOLSO E GOLA PÓLO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.	UNID	350
7	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS.	UNID	350
8	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM MALHA, COM MANGA CURTA LOGOMARCA FRENTE E COSTAS, COLORIDA.	UNID	350
9	CONFECÇÃO DE CAMISETA PROMOCIONAL, MANGA CURTA, EM MALHA, COM ARTE	UNID	350
10	CAMISETA SIMPLES COLORIDA MALHA FRIA COM ARTE VÁRIOS TAMANHO PARA ADULTO.	UNID	350
11	CALÇA DE BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA	UNID	300
12	CALÇA DE BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA EM BAIXO	UNID	300
13	BERMUDA DE BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA	UNID	300
14	BERMUDA DE BRIM COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA	UNID	300
15	BONÉ COM FAIXA REFLEXIVA	UNID	300
16	BONÉ TRADICIONAL	UNID	400



17	BONÉ EM BRIM COM LOGOMARCA DA SEMMA	UNID	10
18	CAMISA PARA UNIFORMA, COR VERDE MUSGO, GOLA POLO E MANGA CURTA COM PUNHO, TIPO DE TECIDO: PALHA PIQUET MISTO. ESPECIFICAÇÕES: 63% POLIÉSTER E 37% ALGODÃO - TAMANHO: P, M, G E GG, COSTURADAS NA LATERAL E PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA SEMMA.	UNID	20
19	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA CURTA PERSONALIZADA, EM MALHA 100% ALGODÃO.	UNID	60
20	COLETES PARA FISCALIZAÇÃO (COLETE EM TECIDO RESISTENTE, BOLSO ESQUERDO, SEM MANGA, COM LOGOMARCA DA SEMMA, COM FAIXAS DE ILUMINAÇÃO	UNID	10
21	CAMISETA ADULTO COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA, UV 50. POSSUI FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB EM TODA A PARTE COBERTA, COM LOGOMARCA DA SEMMA FRENTE E COSTAS.	UNID	80
22	CALÇA OPERACIONAL ESTILO MILITAR, EM MATERIAL RIPSTOP NA COR CAQUI	UNID	10
23	UNIFORME SELEÇÃO PRINCIPAL	JOGO	10
24	UNIFORME SELEÇÃO SUB-17	JOGO	10
25	UNIFORME SELEÇÃO FEMININA	JOGO	10
26	UNIFORME SELEÇÃO SUB-20	JOGO	10
27	UNIFORME SELEÇÃO DE VOLEI	JOGO	10
28	UNIFORME SELEÇÃO DE CAMPO	JOGO	10

Augusto Corrêa/PA, 12 de janeiro de 2021.


RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021